



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

**AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ADAPTADOS PARA VIATURAS PARA USO DA
POLICIA CIVIL DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**

Aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2021 no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da empresa **LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, Estabelecida na Av. presidente Kennedy, 112 térreo, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.459.491/0001-97, neste ato representada por Ney Botto Guimaraes filho brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 003.455.899-39, portador(a) do RG n.º 2906282, para **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ADAPTADOS PARA VIATURAS PARA USO DA POLICIA CIVIL DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 115/2021**, objeto do **Processo 115/2021**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
PREFEITURA				
01	VIATURA TIPO SUV MÉDIO CARACTERIZADA: 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS 1.1 Veículo SUV Zero KM; 1.2 Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora; 1.3 Motor bicom bustível (etanol/gasolina); 1.4 Potência qual ou superior a 116 CVNBR medidos na gasolina. 1.5 Torque máximo de 15,0 Kgfm no mínimo, quando abastecido na gasolina; 1.6 No mínimo 999 cilindradas e no máximo 2.000 cilindradas; 1.7 Capacidade para 05 (cinco) passageiros; 1.8 Direção hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica, original de fábrica, o sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na	01	149.539,39	149.539,39



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo;</p> <p>1.9 04 (quatro) portas laterais;</p> <p>1.10 Transmissão automática com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e 01 (uma) marcha à ré;</p> <p>1.11 Ar condicionado original de fábrica;</p> <p>1.12 Vidros elétricos ao menos para o motorista e passageiro;</p> <p>1.13 Central multimídia com rádio AM/FM/MP3/USB, conexão Bluetooth e GPS, ou opção de espelhamento de celular via sistema Android auto / Apple car Play, e conjunto de alto-falantes pelo menos nas portas dianteiras;</p> <p>1.14 Sensor de estacionamento, pelo menos no para-choque traseiro;</p> <p>1.15 Air bags de série;</p> <p>1.16 04 Tapetes de borracha;</p> <p>1.17 Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros;</p> <p>1.18 Dimensões do veículo: comprimento mínimo total de 4.200mm, largura mínima total de 1.760mm; e, distância mínima entre eixos de 2.500mm;</p> <p>1.19 Capacidade mínima do porta-malas de 390 litros;</p> <p>1.20 Rodas construídas em aço na cor preta ou em liga leve originais de fábrica, com no mínimo 16 e no máximo 17 polegadas, e estepe de acordo com o padrão do fabricante;</p> <p>1.21 Pneus deverão ter no mínimo 205 milímetros e no máximo 225 milímetros de largura, e no mínimo 60 e no máximo 70 de altura, com data de fabricação, quando da entrega do veículo, de no máximo 12 meses, inclusive o estepe;</p> <p>1.22 Para choques frontal e traseiro, total ou parcialmente na cor do veículo;</p> <p>1.23 Sistema adicional de luz de parada (brake light);</p> <p>1.24 Protetor de carter e câmbio;</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ADAPTAÇÃO</p> <p>2.1 Sistema de Sinalização:</p> <p>2.1.1 Sinalizador Visual:</p> <p>4.1.1.1. Barra sinalizadora em formato reto, com módulo único e lente inteiriça ou com múltiplos módulos e lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm e largura entre 250 mm e 350 mm e altura</p>			
---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>entre 50mm e 110mm. Instalada pelo licitante vencedora no teto do veículo.</p> <p>4.1.1.2. Barra dotada de base construída em ABS ou perfil de alumínio estradado na cor preta. Cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração em tratamento UV.</p> <p>4.1.1.3 Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 leds próprias para iluminação, com potência não inferior de 1W cada led, nas cores VERMELHA E AZUL, com garantia de 5 anos. Os módulos laterais poderão ser compostos por módulos maiores ou menores, sendo menores deverão ser compostos por pelo menos 8 refletores menores de cada lado, cada qual possuindo no mínimo 1 watts cada na cor Rubi. Dotado de lente colimadora ou refletora parabólico em plástico de engenharia resistente automotiva e alta visibilidade, no caso de lente colimadora, obrigatoriamente deve ser diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais.</p> <p>4.1.1.4 Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o design do veículo permita.</p> <p>4.1.1.5. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Cores: Vermelho e azul, com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; Categoria: AllnGaP;</p> <p>4.1.1.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms.</p> <p>4.1.1.7. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulador), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds.</p> <p>4.1.1.8. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de até 4 efeitos luminosos.</p>			
---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>4.1.1.9. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas.</p> <p>4.1.1.10. Instalado em local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p>4.1.1.11. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga descarregamento excessivo da bateria. automático, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o</p> <p>4.1.1.12. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tenso e transientes, devendo se desligar, preventivamente. quando a tensão exceder valores não propícios.</p> <p>4.1.2. Sinalizador Acústico:</p> <p>4.1.2.1. Amplificador de no mínimo 100 WRMS de potência, @13,8 Vcc e 04quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 125 dB @ 13,8 Vcc;</p> <p>4.1.2.2. Sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;</p> <p>4.1.2.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou</p> <p>4.1.2.4. Prescrições para veículos equipados com transceptores:</p> <p>4.1.2.4.1. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios).</p> <p>4.1.2.4.2. O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</p> <p>4.2. Sistema de iluminação intermitente auxiliar/estroboscópico composto por:</p> <p>4.2.1. Sinalizador estroboscópico auxiliar em LED, com as seguintes características e conforme disposição:</p> <p>4.2.1.1. 06 (seis) instalados entre os faróis dianteiros/grade frontal do veículo (em formato de "V) e 02 instalados próximo as lanternas traseiras da viatura;</p> <p>4.2.1.2. Todas as bases deverão ser instaladas com ângulos e características que não prejudiquem a visão dos demais motoristas que trafeguem na via;</p>			
---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>4.2.1.3. Características dos sinalizadores: Mini sinalizador com no mínimo 3 LEDS de alta potência, selados, sincronizados, com capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador;</p> <p>4.2.1.4. Tensão de aplicação 12 a 14,7 Vcc.</p> <p>4.2.1.5. Cor dos Leds Vermelhos e Azuis, sincronizados face a face, temperatura de cor de 6500K típico;</p> <p>4.2.1.6. Na dianteira da viatura deverão ser instalados 2 minis sinalizadores com 3 led's de alta potência cada, instalados na grade frontal do veículo de forma equidistantes;</p> <p>4.2.1.7. Na traseira da viatura acima das lanternas traseiras deverá ser instalado, de ambos os lados:</p> <p>4.2.1.8. Acionamento através do mesmo sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico ou acoplado próximo;</p> <p>4.2.1.9. Os minis sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade;</p> <p>4.2.1.10. A sinalização visual de emergência superior, frontal e traseira, bem como a sinalização acústica, deverá ser do mesmo fabricante, permitindo sincronização das mesmas.</p> <p>4.3. Da identidade visual:</p> <p>4.3.1. O veículo deverá ser entregue na cor preto sólido ou metálico original de fábrica e deverá seguir a normatização da identidade visual das viaturas da PCSC conforme demonstrativo anexo (Nos termos do Manual de Identidade Visual aprovado pela Resolução no 16/GAB/DGPC/SSP/2018).</p> <p>4.4. Do compartimento para transporte de detidos:</p> <p>4.4.1. Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de bagagem (cela), dotado de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através da divisória;</p> <p>4.4.2. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada 8mmx8mm a 10mmx10mm, em aço galvanizado, de no mínimo 1,2mm de espessura:</p> <p>4.4.3 Divisora do piso ao teto confeccionado em chapa de aço lisa galvanizada de 1,2 mm, na parte inferior e chapa de aço galvanizado perfurado 8mmx8mm na superior, estrutura por tubos quadrados com no mínimo 15 mm</p>			
--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro) Obs. Caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento da porta-malas, o piso de chapa lisa deverá ser basculante e fixados com parafusos, com fornecimento de uma chave apropriada no conjunto de ferramentas de estepe;</p> <p>4.4.4. Revestimento do assoalho do compartimento em chapa de aço galvanizada de 1,2mm, com base em compensado naval, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do veículo, através de dois drenos nas extremidades traseiras do compartimento;</p> <p>4.4.5. A cela deverá ser vedada e ter sua parte inferior vedada, para permitir a lavagem, sem que líquidos entrem na cabine ou afetem fios.</p> <p>4.4.6. Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverão ser devidamente bloqueados e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela;</p> <p>4.5. Dos equipamentos e acessórios:</p> <p>4.5.1. Calha de chuva nas 04 portas;</p> <p>4.5.2. Farol de busca com 10m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 v CC.</p> <p>4.5.3. Piso (motorista e passageiro) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;</p> <p>4.5.4. Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o</p> <p>4.5.5. Para-choque de impulsão (quebra mato), que deverá possuir tratamento antiferrugem e deverá ser pintado em epóxi na cor preto fosco. Observar o fato da possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com Airbag de fábrica; na parte superior das colunas verticais, deverá possuir tubo metálico com as mesmas configurações, e alinhamento do inferior, as extremidades dos Tubos deverão ser fechadas a fim de não acumularem água e sujeira:</p>			
---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>4.5.6 Barras de apoio, para armas, instaladas pouco acima do nível máximo de descida dos vidros laterais confeccionados em nylon, com a finalidade de impedir que os armamentos quebrem os vidros, quando as armas forem empunhadas sobre o mesmo;</p> <p>4.5.7 películas antivandalismo cujo ponto de rompimento seja igual ou superior a 100 quilos nos vidros laterais e traseiro com garantia mínima de 03 anos e com tom mais escuro permitido pela legislação vigente, conforme resolução do CONTRAN.</p> <p>MARCA: HYUNDAI CRETA</p>			
--	---	--	--	--

Governador Celso Ramos 09 de dezembro de 2021.

LR COMRCIO DE VEICULOS LTDA
Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal